



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1734 De 12 de Fevereiro de 2014

“Redefine a extensão da Rua Vereador José Galdino.”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro denominado Rua Vereador José Galdino passa a contar com mais 510,74 m (quinhentos e dez vírgula setenta e quatro metros) de extensão até encontrar com a Estrada JNP 030 – Estrada Municipal Álvaro Costa, trecho que se refere à “Rua Projetada” do loteamento “Maria José Pinheiro”, inserido no Programa de regularização “Cidade Legal” do Governo do Estado de São Paulo, conforme memorial e croqui que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação da presente Lei, a colocação de placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações necessários.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 12 de Fevereiro de 2014.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2014, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.